LEI Nº. 1.981/77

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A ASSINAR CONVÊNIO COM A EMATER-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a EMATER-MG - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, possibilitando a sanutenção de Escritório na séde do Município de Conselheiro Lafaiete e cujo teôr passa a fazer parte integrante / desta lei.

ART. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, usar-se ão dotações obrigatoriamente fazer referência a esta lei, cujo teôr integra, para todos efeitos, aquele instrumento.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 20 de setembro de 1977.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal